



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 084/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor Técnico e Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado “SEBRAE-SP” ou “CONTRATANTE”.

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., com endereço na Praça Whitaker Penteado, no 183, 2º andar, bairro Jabaquara, CEP: 04307-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, **NESTERSON DA SILVA GOMES**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção predial, com execução mediante regime de forma indireta, para a prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico e manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas previstas neste instrumento e seus anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025, com renovação do saldo do contrato;
- 1.2. Manutenção do posto extra de 1 (um) técnico de manutenção predial na Sede do Sebrae-SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor deste 2º aditivo contratual, será de **R\$ 377.074,76** (trezentos e setenta e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a ser reajustado com base no IPCA em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo(s), desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 30 de julho de 2024.



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente

SEBRAE-SP

**MARCO ANTONIO SCARASATI
VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

NESTERSON DA SILVA GOMES

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE,
LIMPEZA, GERENCIAMENTO E
RECURSOS HUMANOS S.A.

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS

DEBORA BEZERRA SANTANA

ALAN HOLTZ BARROS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA 3º TERMO ADITIVO_PROC 0213_20_TB SERVIÇOS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=61-83-89-25-1D-4E-BC-9C-3E-77-80-98-4A-5A-48-17-D6-32-95-ED> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 61-83-89-25-1D-4E-BC-9C-3E-77-80-98-4A-5A-48-17-D6-32-95-ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Nesterson Gomes - 140.***.***-84** - 31/07/2024 15:47:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***4

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 31/07/2024 18:16:30

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***5

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 01/08/2024 15:10:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 02/08/2024 11:11:42

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Debora Bezerra Santana - 326.***.***-71** - 30/07/2024 17:44:41

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Alan Holtz Barros - 262.***.***-76** - 01/08/2024 16:38:19

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***2

